

DECRETO Nº. 17.309/26

Altera o Decreto nº 6.997, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a alteração da lotação de membro designado para composição da Câmara Técnica de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, prejudicando-se a representatividade originária,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.997, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único...

.....

II - Janaína de Almeida Rodrigues – Secretária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes

**Leandro Luiz Mendes**

Assinou em 10/04/2026 às 17:51:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Matheus Da Silva Tavares**

Assinou em 11/04/2026 às 01:29:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Janete Aparecida Silva**

Assinou em 13/04/2026 às 08:59:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3RX**EQE****30Y****JX6**